



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.102599/2023-31

**Unidade Gestora:** 344041

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE N° 009/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA JRAIO SEGURANÇA LTDA.

**CONTRATANTE:** **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato, representada pelo Presidente, Senhor. **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1456265, e conforme Portaria FCP nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no dia 26 de setembro de 2022.

**CONTRATADA:** **JRAIO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.078/0001-07, sediada na QSD 53 Lote 01 Loja 01 - Edifício Adonai, CEP: 72020-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora **Danielle Ferreira Gonçalves**,

#### **CONSIDERANDO:**

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 90001/2024;
- O Disposto na Cláusula Sétima - **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**, do Contrato;
- A solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, registro nº MTE nº DF000333/2024, homologada em 06/06/2024, firmada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF, tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2024, nos seguintes termos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, para reajustar os salários vigentes em junho de 2024, para as categorias de vigilante, bem como a majoração do valor facial do Vale Alimentação para R\$ 47,37, auxílio saúde para R\$ 164,05 e fundo social odontológico para R\$ 10,83.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Quinta - Preço, do Contrato nº 009/2024, cujo valor mensal passa para **R\$ 66.706,04 (sessenta e seis mil setecentos e seis reais e quatro centavos)**, e o valor de **R\$ 800.472,48 (oitocentos mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, para 12 meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nos artigos 96 e 97 da Lei nº 14.133/21.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2024, Nota de Empenho nº 2024NE000132, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Fonte: 0100000000

Natureza de Despesa: 339039

PTRES: 225948

PI: C20004PA032

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Artigo 135 da Lei nº 14.133; Art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997: IN SLTI/MP nº 05/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 009/2024.

(Assinatura eletrônica)

**Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**  
Pela **CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 12/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0327272** e o código CRC **0BF859FE**.

**Referência:** Processo nº 01420.102599/2023-31

SEI nº 0327272